



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 43/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede a Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, inscritano CNPJ sob nº 68.944.610/0001-87 e Inscrição Estadual nº 401.061.512.144, com sede em Jaú/SP, na Avenida Nações Unidas, nº 131 – Vila Nova, neste ato representada por suas sócias-proprietárias as Sr<sup>as</sup> **Ana Paula Ferragini Verdini Módolo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.815.098-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.014.728-64, residente e domiciliada na Rua Sebastião Agostinho de Lima, nº 363 – Jardim Alvorada, na cidade de Jaú/SP e **Camila Ferragini Verdini**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 26.288.463-X e inscrita no CPF/MF sob nº 246.925.878-22, residente e domiciliada na Rua José Garcia Fernandes, nº 30 – Jardim Maria Luiza II, na cidade de Jaú/SP, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2015, firmado em 01/04/2015, em decorrência da Concorrência nº 08/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista a incidência dos novos encargos gerados pela Lei Municipal nº 3.224, de 11 de fevereiro de 2015:

### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O CONCEDENTE compromete-se a pagar à CONCESSIONÁRIA pelos serviços realizados de transporte de passageiros com idade entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, desde o dia 01/01/2020, o valor apurado com base na somatória dos usuários nestas condições, mensalmente, limitado ao teto de R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais) mensais, o que corresponde a um valor total de R\$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais) até o dia 31/12/2020.

1.2 - Caso o valor apurado mensalmente exceda o teto de R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), a CONCESSIONÁRIA desde já abre mão do seu excedente.

1.3 - Caso o valor apurado mensalmente seja inferior ao teto de R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), o CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA somente o valor efetivamente realizado no período.

### CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da realização dos serviços, através de crédito em conta corrente da CONCESSIONÁRIA, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, acompanhada do Relatório contendo os nomes de todos os usuários e o somatório de todos os seus acessos, devidamente atestados pelo Secretário Municipal de Trânsito.

2.2 - O pagamento das despesas ocorridas no período de janeiro de 2020, que corresponde a um valor total de R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), será efetuado em até (05) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues na Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com o Relatório contendo os nomes de todos os usuários e o somatório de todos os seus acessos, devidamente atestados pelo Secretário Municipal de Trânsito até o dia 05 (cinco)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

do mês subsequente ao da realização dos serviços, para que os pagamentos ocorram na data apazada no item 2.1.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas dentro da seguinte codificação: Ficha nº 34 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.01.01 - Gabinete.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 43/2015, firmado em 01/04/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 ( três ) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de fevereiro de 2020.

**ANA PAULA FERRAGINI VERDINI  
MÓDOLO**  
Auto Viação Jauense Ltda

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

**CAMILA FERRAGINI VERDINI**  
Auto Viação Jauense Ltda

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Concorrência nº 08/2014

Órgão ou Entidade: Município de Pederneiras

Objeto: Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano e Rural de Passageiros

Contratante: Município de Pederneiras

Contratada: Auto Viação Jauense Ltda

CONTRATO: nº 43/2015 (Termo Aditivo nº 05)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de fevereiro de 2020.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Paula Ferragini Verdini Modolo

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 174.014.728-64

RG: 18.815.098-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/09/1972

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Agostinho de Lima, nº 363 – Jardim Alvorada - Jaú/SP

E-mail institucional: anapaula@viacaojauense.com.br

E-mail pessoal: anavm2013@icloud.com

Telefone(s): (14) 3622-8851

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Camila Ferragini Verdini

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 246.925.878-22

RG: 26.288.463-X

Data de Nascimento: 19/09/1974

Endereço residencial completo: Rua José Garcia Fernandes, nº 30 – Jardim Maria Luiza II - Jaú/SP

E-mail institucional: camila@viacaojauense.com.br

E-mail pessoal: camila@viacaojauense.com.br

Telefone(s): (14) 3622-8851

Assinatura: \_\_\_\_\_